



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER À VARA DA  
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA/ES.**

**CONTRATO Nº F 014/2008  
PROCESSO Nº TJ-897/08  
PROTOCOLO Nº 2007.00.599.380**

**LOCADORA - ÉSILA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, viúva, Assistente Social, CPF 915.828.147-91, residente e domiciliada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 64, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

**LOCATÁRIO - O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO de imóvel para atender à Vara da Infância e Juventude de Vila Velha, celebrado em 08 de agosto de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

**1.1** - O valor mensal do contrato, a partir de 08/08/2018, passa a ser de R\$ 12.369,31 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 009/2016, elaborado pela Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Equipamentos, às fls. 659-673, do processo administrativo nº 2007.00.599.380.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 08 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 06 de agosto de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
(LOCATÁRIO)

*Ésila de Souza Ferreira*  
**ÉSILA DE SOUZA FERREIRA**  
(LOCADORA)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_